

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4041/2016

DISPENSA POR LIMITE Nº 26/2016

Objeto: Pagamento de mensalidade em academia de ginastica para os agentes de defesa civil do Município.

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu procurador jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

O presente procedimento observa o que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e por esse motivo é adotada a Dispensa de Licitação por Limite, sendo o preço contratado coerente com o praticado no mercado, conforme pode ser comprovado nos orçamentos constantes nos autos do Processo. Ademais, a regularidade da proponente com suas obrigações fiscais estão devidamente comprovadas nos autos, representada pelas suas respectivas certidões.

Justificativa: Sabemos da importância da pratica regular de atividade física para o bom funcionamento do corpo humano, pois os benefícios são evidentes. A atividade física é responsável por melhorar a saúde, reduzir fatores que provocam morte prematura, prevenir o desenvolvimento de doença das artérias coronárias, prevenir infarto, diminuir o colesterol total e os triglicerídeos, elevar o bom colesterol (HDL), construir e manter articulações, músculos e ossos saudáveis, diminuir o risco de desenvolver pressão alta, diminuir o risco de desenvolver diabetes tipo 2, regular e manter o peso, reduzir os sentimentos de depressão e ansiedade, promover o bem-estar psicológico e reduzir sentimentos de estresse.

A pratica da musculação é uma atividade física versátil e eficaz, pois além dos benefícios que quaisquer atividade física promove ao organismo, sua pratica regular é responsável por definir e aumentar a musculatura, prevenir e tratar lesões, melhorar a postura, aumentar a flexibilidade, a resistência e a força corporal. E, aliada com atividades aeróbicas promove uma melhora no conjunto ósseo muscular, cardíaco e respiratório.

Visto os inúmeros benéficos da pratica da musculação, o pagamento de mensalidade de academia de ginástica para os 10 (dez) agentes de defesa civil do município, tem o intuito de garantir aumento da saúde física e mental de todos os integrantes. Pois, as atividades profissionais realizadas por eles exigem grande resistência física, por serem atividades que exigem velocidade, força, resistência aeróbica e anaeróbica, flexibilidade, agilidade e coordenação motora. Assim o bom condicionamento físico será fator determinante no sucesso ou insucesso da missão.

Sendo assim, analisando os efeitos positivos da prática de exercício físico para estes profissionais está ligada diretamente com o desempenho profissional, em melhor atenderem a população.

Segundo informa o parecer contábil, verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, Inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, Inciso II, supracitado.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 16 de Março de 2016.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico OAB/PR 48.534